



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.231/18

PUBLICADO

Jornal: O Popular
Edição: 466 PG: 13
Data: 16.03.18 a 1
sp. def. f. novais
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 258.628,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente à **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	83.952,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	119.250,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.13.00	PNAE	149	15.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	410	40.426,00
TOTAL SUPLEMENTADO				258.628,00

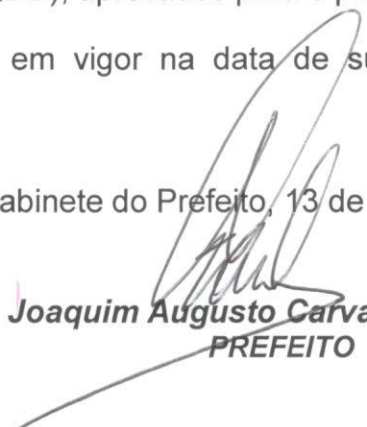
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	148	15.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	466	243.628,00
TOTAL ANULADO				258.628,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO